



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUDOESTE, OCTOGONAL E SIG – RA-SUDO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO



3.3. Atividade e produtos comercializados \_\_\_\_\_

3.4. Área da ocupação \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

3.5. Local, via ou ponto estabelecido \_\_\_\_\_

3.6. Ponto de referência \_\_\_\_\_

3.7. Dias de funcionamento \_\_\_\_\_ 3.8. Horário de funcionamento: \_\_\_\_\_

3.9. Nº da licença provisória ou Alvará provisório (Para Renovação) \_\_\_\_\_

**4 - Preço Público (Escolher apenas uma opção)**

4.1. Isento do Pagamento do Preço Público

Conforme lei nº 6.190 de 20/07/2018 em seu artigo 7º o ambulante optante pelo Simples Nacional fica isento de qualquer cobrança em relação a utilização do espaço urbano feita pela Coordenadoria das Cidades.

4.2. Pagamento do Preço Público

Conforme Decreto nº 39.769 de 11/04/2019 em seu artigo 8º as administrações regionais, mediante supervisão da Secretaria Executiva das Cidades, devem definir o preço público cobrado pelo uso do espaço e as despesas administrativas de acordo com o local, forma, atividade, valor do metro quadrado, características de suas regiões e custos administrativos, mediante portaria.

**5 - Declaração de Responsabilidade**

Declaro:

1. Que conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Que atesto o cumprimento da mesma;
3. Que atendo as normas de acessibilidade de pedestres e aos sistemas de circulação, as condicionantes ambientais, a legislação urbanística, a preservação de faixas de domínio de rodovias, as redes de infraestrutura e prestação de serviços públicos, a preservação de Brasília como patrimônio cultural da humanidade;
4. Que atendo as normas de segurança sanitária, e de prevenção contra incêndio e pânico;
5. Estar ciente que declaração diversa da realidade:
  - a. constitui crime de falsidade ideológica;
  - b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
  - c. sujeita as penalidades previstas na legislação de regência.

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Requerente

Nome do Servidor Responsável pela Conferência

Matrícula

Assinatura

Data

**Prazo de até 10 dias úteis.**

**Relação de Documentos (Originais e Cópias)**

1. Registro de Identidade C/RG;
2. Cadastro de Pessoa Física CPF;
3. Registro como Microempreendedor Individual – MEI (Optante);
4. Comprovante de Endereço no nome do requerente ou declaração;
5. Comprovante de 2 anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. 2 Fotos 3x4;
7. Comprovante de quitação do carnê do Simples Nacional;
8. Certidão Negativa de débitos expedida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.